# Política de Privacidade e Proteção de Dados







# SUMÁRIO

1.	API	APRESENTAÇÃO					
2.	ОВ	JETIVO	4				
3.	AB	RANGÊNCIA	4				
4.	СО	NCEITOS	. 4				
5.	DIF	RETRIZES	6				
6.	ΑF	PROGUARU COMO AGENTE DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	6				
6	.1.	Como Controlador de Dados Pessoais	6				
6	.2.	Como Operador de Dados Pessoais	6				
7.	TR	ATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	7				
7	<b>.1.</b>	Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis	7				
7	.2.	Dados de Crianças e Adolescentes	7				
8.	DIF	REITOS DO TITULAR DE DADOS PESSOAIS	7				
9.	EN	CARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	. 9				
10.	RE	LAÇÃO COM TERCEIROS	9				
		NFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS					
1	1.1.	Segurança da Informação					
	11.	1.1. Incidente de Segurança da Informação	11				
		1.2. Política e Normas de Segurança da Informação					
12. RESPONSABILIDADES							
1	2.1.	Dos destinatários desta Política	12				
1	2.2.	Do Controlador	12				
1	2.3.	Do Conselho Fiscal	13				
1	2.4.	Do Liquidante e Comissão Liquidante	13				
1	2.5.	Da Comissão da LGPD	13				
1	2.6.						
	2.7.						
		EQUAÇÃO CONTRATUAL					
		BÊNCIA E REVISÃO					
		CUMENTOS E NORMATIVOS VINCULADOS					
		FERÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS					
17.	DIS	POSIÇÕES FINAIS1	66				



# 1. APRESENTAÇÃO

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A "em liquidação" – PROGUARU é uma Sociedade de Economia Mista, por ações, criada para promover o bem-estar da população de Guarulhos por meio de soluções em zeladoria, tecnologia, obras e serviços, tendo a Prefeitura Municipal de Guarulhos como acionista majoritária, constituída nos termos da Lei Municipal de Guarulhos nº 2.305, de 22 de maio de 1979, alterada pela Lei nº 2.315, de 10 de julho de 1979; Lei 3.998, de 16 de dezembro de 1991; Lei 6.149, de 11 de julho de 2006; pela Lei Municipal nº 7.101, de 21 de dezembro de 2012 e pela Lei nº 7.220, de 20 de dezembro de 2013. É regida pelo disposto em seu Estatuto Social, pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e também pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como pelas demais legislações pertinentes.

Em razão da Lei Municipal nº 7.879/2020, que autoriza o Poder Executivo a adotar providências necessárias à dissolução, liquidação e extinção da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU e das publicações dos decretos 37.543/2021, 38.316/2021 e 38.634/2021, bem como da Lei 8.197/2023, a PROGUARU encontra-se em processo de liquidação. Sua atuação, atualmente, abrange atividades administrativas, sem a prestação de atividades operacionais.

Ao longo de sua existência, a Proguaru cumpriu sua missão, sempre pautada pelo atendimento aos princípios norteadores da administração pública e por valores éticos e morais.

Assim, nesta Política de Privacidade, em cumprimento à Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a PROGUARU mantém o seu compromisso de respeitar a privacidade e garantir a proteção de dados pessoais dos nossos acionistas, funcionários e fornecedores, utilizando as ferramentas e as melhores práticas de segurança da informação, visando assegurar a integridade dessas informações.



#### 2. OBJETIVO

Esta Política estabelece diretrizes para o tratamento de dados pessoais, em qualquer meio (físico ou digital), pela Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A "em liquidação" – Proguaru, em consonância com a Lei nº 13.709/2018 de 14/08/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), bem como as demais leis em vigor, além das normas externas e internas que regulam a matéria.

# 3. ABRANGÊNCIA

A Política visa alcançar nossos **Acionistas**; a todos os **colaboradores** da PROGUARU, sejam Conselheiros, Liquidante e membros da Comissão Liquidante, empregados e estagiários; bem como aos **terceiros**, sejam fornecedores ou prestadores de serviços, que podem ser pessoas físicas ou jurídicas que, de alguma forma, executem atividades funcionais amparadas por contratos ou instrumentos jurídicos e que, para tanto, atuem para ou em nome da PROGUARU em operações que envolvam tratamento de dados pessoais; e, por fim, a **quaisquer outros titulares de dados pessoais** tratados pela PROGUARU.

#### 4. CONCEITOS

Para fins desta Política, deve-se considerar as seguintes definições e descrições:

a) Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018, de 14/08/2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, em meios digitais ou físicos, realizados por pessoa natural ou por pessoa jurídica, de direito público ou privado, tendo como objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural e ao mesmo tempo permitir o uso dos dados para finalidades diversas, equilibrando interesses e harmonizando a proteção da pessoa humana com o desenvolvimento tecnológico e econômico.



- b) Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): órgão da administração pública federal, dotado de autonomia técnica e decisória, responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.
- c) Dado Pessoal: qualquer informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, tal como nome, RG, CPF, e-mail etc. Também são considerados dados pessoais aqueles utilizados para formação do perfil comportamental de determinada pessoa natural.
- d) **Dado Pessoal Sensível:** todo dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, referente à saúde ou à vida sexual, genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural. Para simplificar o entendimento, qualquer dado que possa vir a gerar qualquer tipo de discriminação.
- e) **Anonimização**: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.
- f) **Banco de dados**: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou vários locais, em suporte eletrônico ou físico.
- g) **Titular (de Dados Pessoais)**: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.
- h) **Tratamento (de Dados Pessoais)**: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- i) Controlador: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.
- j) Operador: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.
- k) Encarregado ou DPO (Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais ou Data Protection Officer): pessoa física ou jurídica, indicada pelo agente de tratamento que tem como principal atribuição atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).



 Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

#### 5. DIRETRIZES

A PROGUARU realiza as atividades de tratamento de dados pessoais, observando a boa-fé objetiva e os princípios elencados no art. 6º da LGPD, quais sejam: finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

#### A PROGUARU COMO AGENTE DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A PROGUARU, ao atuar em cada um dos seus papéis como agente de tratamento, compromete-se a:

## 6.1. Como Controlador de Dados Pessoais

- a) Zelar pelas informações pessoais dos titulares de dados pessoais tratados pela PROGUARU alinhada ao melhor interesse e direitos destes.
- b) Ser transparente quanto à forma de coleta, tratamento e armazenamento dos dados pessoais aos quais tem acesso no desempenho de suas atividades.

# 6.2. Como Operador de Dados Pessoais

- a) Realizar o tratamento de dados pessoais conforme determinação do controlador.
- b) Cooperar com o Controlador sempre que necessário, seja de forma proativa ou mediante solicitação.



## 7. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

As atividades de tratamento de dados pessoais realizadas e registradas pela PROGUARU devem ter a sua finalidade indicada e estarem enquadrados nas hipóteses legais previstas na LGPD. Todos os dados tratados devem, também, ter seu ciclo de vida definido (da criação/coleta até o seu descarte). Em consonância com o que exige a LGPD, a PROGUARU tem como compromisso registrar e reavaliar, conforme a necessidade, as finalidades de suas operações de tratamento, considerando o contexto em que estas operações se inserem, os riscos e benefícios que podem ser gerados ao titular de dados pessoais.

Os registros das operações de tratamento de dados pessoais deverão estar disponíveis para consulta ao titular dos dados pessoais e às autoridades públicas competentes.

#### 7.1. Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis

A PROGUARU, de acordo com as exigências da LGPD, dedica-se aos dados pessoais sensíveis e entende que estes dados apresentam riscos mais altos aos seus titulares.

# 7.2. Dados de Crianças e Adolescentes

A PROGUARU compromete-se a tratar os dados pessoais de menores de acordo com a legislação de privacidade e proteção de dados pessoais vigente.

O tratamento de dados pessoais de menores de dezoito anos poderá ser realizado para fins de cadastro no sistema de RH como dependentes de empregados.

# 8. DIREITOS DO TITULAR DE DADOS PESSOAIS

Por meio de sua Política, a PROGUARU assegura os direitos dos titulares de dados, em conformidade com a LGPD, respeitando os fundamentos a seguir:



- I O respeito à privacidade;
- II A autodeterminação informativa;
- III A liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião;
- IV A inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;
- V O desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação;
- VI A livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e
- VII Os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

Sendo assim, exercendo os papéis de controlador e operador de dados, a PROGUARU se compromete a cumprir e respeitar os artigos 17 e 18 da LGPD elencados conforme abaixo:

- Direito à confirmação da existência de tratamento: o titular de dados pessoais pode solicitar à PROGUARU a confirmação de existência de operações de tratamento relativas a seus dados pessoais.
- Direito de acesso: o titular de dados pessoais pode solicitar e receber cópia de todos os dados pessoais coletados e armazenados.
- **Direito de correção**: o titular de dados pessoais pode requisitar a correção de dados pessoais que estejam incompletos, inexatos ou desatualizados.
- Direito de eliminação: o titular de dados pessoais pode requisitar a exclusão de seus dados pessoais de bancos de dados geridos pela PROGUARU, salvo se houver um motivo legítimo para a sua manutenção, como eventual obrigação legal de retenção de dados. Na hipótese de eliminação, a PROGUARU se reserva o direito de escolher o procedimento de eliminação a ser utilizado, comprometendo-se a optar por meio que garanta a segurança e evite a recuperação dos dados.
- Direito de solicitar a suspensão de tratamento ilícito de dados pessoais: o titular de dados pessoais pode requisitar a qualquer momento que a PROGUARU realize a anonimização, bloqueio ou eliminação de seus dados pessoais que tenham sido reconhecidos por autoridade competente como desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD.



- Direito de oposição a um tratamento de dados pessoais: nas hipóteses de tratamento de dados pessoais não baseadas na obtenção do consentimento, o titular de dados pessoais pode apresentar oposição à PROGUARU, que será analisada a partir dos critérios presentes na LGPD.
- Direito à portabilidade de dados: o titular de dados pessoais poderá requisitar à PROGUARU que seus dados pessoais sejam disponibilizados a outro fornecedor de serviço ou produto, de acordo com a regulamentação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
- Direito à revogação do consentimento: o titular de dados pessoais tem direito a pedir revogação do seu consentimento, o que não afetará a legalidade de qualquer tratamento realizado antes da retirada. Se, por ocasião da revogação do consentimento, houver impossibilidade de fornecimento de determinados serviços, o titular de dados pessoais deverá ser informado.

# 9. ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Conforme o artigo 41 da LGPD, o Controlador deverá indicar o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais.

No âmbito da PROGUARU, a designação do Encarregado deve ser feita por meio de Resolução.

A PROGUARU deve disponibilizar e publicar o e-mail <u>privacidade@proguaru.com.br</u> como canal de comunicação com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais para o exercício dos direitos dos titulares, bem como para comunicação com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

# 10. RELAÇÃO COM TERCEIROS

A LGPD estabelece, nos artigos 42 a 45, que a responsabilidade, no caso de danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos decorrentes de violações à legislação de



proteção de dados pessoais, é solidária, ou seja, todos os agentes da cadeia envolvendo o tratamento de dados pessoais podem ser responsabilizados pelos eventuais danos causados.

Neste sentido, a PROGUARU entende que seja necessário que todos os contratos com terceiros contenham cláusulas referentes à proteção de dados pessoais, estabelecendo deveres e obrigações envolvendo a temática, e atestando o compromisso dos terceiros com as legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis, bem como manifestação expressa de submissão a esta Política.

# 11. CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A PROGUARU está comprometida com o cumprimento das legislações de proteção de dados, zelando pelo tratamento adequado de dados pessoais para fins legítimos que possam ser objeto de suas atividades e investe esforços nas boas práticas de privacidade e proteção de dados, reduzindo ao máximo o risco de vazamento e roubo de informações pessoais, com as seguintes ações:

- a) Produção e disseminação de informações que orientem sobre as responsabilidades individuais dos destinatários desta Política no âmbito da privacidade e proteção de dados pessoais.
- b) Fornecimento de treinamentos, orientações e aconselhamentos aos seus colaboradores e terceiros, incluindo, mas não se limitando a cursos online, reuniões internas, conversas regulares, dentre outras iniciativas.
- c) Incorporação de preocupações e cuidados no tratamento de dados pessoais em todas as etapas de suas atividades, incluindo, mas não se limitando a rotinas administrativas, prestação de serviços, dentre outras.
- d) Identificação e aprofundamento da avaliação dos riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos da PROGUARU com relação à privacidade e proteção de dados pessoais; definição, criação e implementação de planos de ação e políticas para mitigar os riscos identificados; além de manter uma avaliação contínua dos cenários com vistas a avaliar se as medidas implementadas não requerem novas diretrizes e atitudes.



# 11.1. Segurança da Informação

A PROGUARU emprega medidas técnicas e administrativas adequadas às atividades de tratamento de dados pessoais, promovendo a proteção de tais dados contra acessos não autorizados, perda, destruição, compartilhamento não autorizado, entre outros.

# 11.1.1. Incidente de Segurança da Informação

Na ocorrência de qualquer acontecimento indesejado ou inesperado, que, por si só, possa comprometer a segurança dos dados pessoais, a PROGUARU, em seu papel de CONTROLADOR, se compromete a comunicá-lo à ANPD, por meio do seu Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais. Na ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, além da ANPD, os próprios titulares deverão ser notificados.

Sendo o incidente apurado, em seu papel de OPERADOR, a PROGUARU, comunicará de imediato ao CONTROLADOR dos dados para que o mesmo tome as necessárias providências internas junto à ANPD, comprometendo-se a cooperar e auxiliar o Controlador e a ANPD no que for necessário.

A PROGUARU trata sobre a gestão de incidentes em sua Política de Segurança da Informação.

# 11.1.2. Política e Normas de Segurança da Informação

Todas as medidas técnicas e administrativas de segurança da informação adotadas pela PROGUARU estão orientadas por sua Política de Segurança da Informação e normas a ela vinculadas, bem como demais documentos correlatos ao tema.



## 12. RESPONSABILIDADES

#### 12.1. Dos destinatários desta Política

Todos os destinatários desta Política, citados no item "3. Abrangência", têm a responsabilidade de:

- Dedicar cuidado, atenção e uso adequado de dados pessoais, auxiliando a PROGUARU a cumprir suas obrigações legais.
- Cumprir as normas, recomendações, orientações de segurança da informação e prevenção de incidentes de segurança da informação determinadas pela PROGUARU.

Os destinatários desta Política também possuem o dever de contatar o Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais da PROGUARU, quando da suspeita ou da ocorrência efetiva das seguintes ações:

- a) Ausência de base legal que justifique operação de tratamento de dados pessoais.
- Tratamento de dados pessoais sem a autorização por parte da PROGUARU no escopo das atividades que desenvolve.
- c) Operação de tratamento de dados pessoais que seja realizada em desconformidade com as Políticas de Segurança da Informação e de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da PROGUARU, bem como demais normas internas.
- d) Eliminação ou destruição não autorizada pela PROGUARU de dados pessoais de plataformas digitais ou acervos físicos em todas as instalações da empresa ou por ela utilizadas.
- e) Qualquer outra violação desta Política.

## 12.2. Do Controlador

- a) Decidir sobre o tratamento de dados pessoais.
- b) Delegar as ações necessárias para operacionalizar a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais dentro da estrutura da PROGUARU.



c) Exigir dos Operadores com quem se relaciona, o cumprimento dessa Política quando aqueles estiverem tratando dados pessoais originários da PROGUARU.

#### 12.3. Do Conselho Fiscal

- a) Aprovar a Política de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade.
- b) Deliberar sobre outros temas correlatos a esta Política.

# 12.4. Do Liquidante e Comissão Liquidante

- a) Promover o processo de atendimento às diretrizes aprovadas e garantir que estejam alinhados às boas práticas de gestão.
- b) Deliberar sobre os procedimentos que sejam encaminhados pelo Encarregado de Tratamento de Dados, no caso de ocorrências.
- c) Encaminhar ao Conselho Fiscal, para aprovação, os casos específicos que impliquem em decisões estratégicas.
- d) Assegurar o alinhamento das ações de planejamento, promovendo as adequações necessárias por meio de padrões de funcionamento normatizados nos respectivos Departamentos.
- e) Apoiar os gestores dos Departamentos da PROGUARU em ações que visem a segurança de dados pessoais e privacidade para o atendimento à legislação pertinente.

# 12.5. Da Comissão da LGPD

- a) Apresentar, discutir e propor melhorias na Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da PROGUARU.
- b) Disseminar a cultura de proteção de dados na PROGUARU.
- c) Analisar as situações excepcionais ou atos não previstos nesta Política, submetendoos à aprovação da Comissão Liquidante.
- d) Dar apoio ao Encarregado na execução das ações relativas a esta Política.
- e) Coordenar as ações que visam implantar a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.



# 12.6. Do Encarregado pelo tratamento de dados pessoais

- a) Responder pelo canal de comunicação entre a PROGUARU e a ANPD.
- b) Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências.
- c) Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências.
- d) Orientar os acionistas, colaboradores, terceiros e quaisquer outros titulares de dados pessoais tratados pela PROGUARU a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais.
- e) Executar as demais atribuições determinadas pelo Controlador ou estabelecidas em normas complementares.

# 12.7. Dos Empregados e Estagiários da PROGUARU

- a) Identificar os processos que possuem tratamento de dados pessoais.
- b) Contribuir com a disseminação da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e das ações dela decorrentes.
- c) Identificar e relatar ao gestor pelo respectivo Departamento situações-problema que possam colocar em risco a segurança da informação e privacidade, cabendo a este comunicar ao Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais sobre situações em desconformidade com a presente Política.
- d) Realizar o tratamento de dados conforme as instruções fornecidas pelo Controlador –
  formalizadas através da legislação, políticas e normativas sobre tal matéria.

# 13. ADEQUAÇÃO CONTRATUAL

Cabe ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos garantir a adequação dos contratos com terceiros; ao Departamento de Recursos Humanos a adequação dos contratos com os colaboradores; e ao Departamento Financeiro a adequação aos contratos envolvendo as carteiras de PCM e Ponte Alta, no sentido de incluir cláusulas referentes à proteção de dados pessoais, estabelecendo deveres e obrigações envolvendo a temática,



e atestando o compromisso dos signatários dos contratos com as legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis, com análise e assessoria Jurídica.

# 14. VIGÊNCIA E REVISÃO

Esta política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Fiscal.

A revisão da presente Política deverá ocorrer quando houver alterações legislativas ou fato relevante a ser tratado para esta ação.

#### 15. DOCUMENTOS E NORMATIVOS VINCULADOS

- Estatuto Social da PROGUARU, de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016 e a Lei Federal nº 6.404/1976.
- Código de Conduta e Integridade da PROGUARU.
- Política de Segurança da Informação da PROGUARU e normas de segurança da informação vinculadas à Política, bem como termos e condições de uso, que tratem sobre confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações da PROGUARU.
- Quaisquer normativos internos que tratem da proteção de dados pessoais, atuais ou que venham a ser periodicamente elaboradas e atualizadas.
- Contratos de trabalho dos empregados da PROGUARU e outros documentos similares, que contenham obrigações de confidencialidade em relação às informações mantidas pela empresa.

# 16. REFERÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS

• Lei nº 12.965/2014, de 23/04/2014 - Marco Civil da Internet (MCI): estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.



- Lei nº 13.709/2018, de 14/08/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- Lei nº 13.853/2019, de 08/07/2019: altera a Lei nº 13.709/2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.
- Lei nº 14.010/2020, de 10/06/2020: em seu artigo 20, prorroga o início da vigência dos dispositivos que tratam da aplicação das sanções administrativas e multas por infrações cometidas no âmbito da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.
- Decreto nº 38.145, de 17/06/2021: regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Guarulhos.

# 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inobservância do disposto nesta Política sujeitará o usuário à aplicação de medidas administrativas, além de outras medidas de ordem trabalhista, civil e criminal, observando, ainda, as leis relacionadas a esta matéria, porém não limitadas às mesmas.

Não será admitido, em momento algum, a qualquer destinatário desta Política, alegar o desconhecimento para justificar violações ou falta de cumprimento da mesma.

Em caso de violações, a PROGUARU deverá adotar as medidas necessárias para as devidas sanções.

Situações não previstas e as dúvidas a respeito desta Política deverão ser analisadas pelo Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e submetidas à aprovação do Liquidante e Comissão Liquidante.

O teor desta Política deve ser levado ao conhecimento de todos os destinatários atuais e futuros.

Esta Política foi aprovada por meio da Reunião do Conselho Fiscal da PROGUARU, ocorrida em 18/12/2023.



# HISTÓRICO DE VERSÕES E ALTERAÇÕES

Versão	Data	Alteração	Origem da Alteração
1.0	18/12/2023	Versão original	Necessidade de adequação à Lei nº13.709/2018 (LGPD)